

partida
039

José Alberto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 47/99

De 05 de novembro de 1999.

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo único – Fica acolhido o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 000390/26/98, que julgou regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal, bem como recomendando que se dê pleno atendimento às instruções da mesma Corte, conforme consta da publicação inserta no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Legislativo – Tribunal de Contas, de 25 de novembro de 1998 (fotocópia anexa).

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1999 (*mil, novecentos e noventa e nove*).

José Alberto Gonçalves

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LuZIA Aparecida Fragalá Karam

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral

Luiz Antonio...

Extrato Oficial

São Paulo, 25 de Novembro de 1998 - N° 529

Diário Oficial - Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Tribunal de Contas
Volume 108 Número 223 Quarta-feira, 25 de Novembro de 1998

Página 17

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA
CÂMARA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE
1998, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE
ANHAIA MELLO"

POR SUA SEÇÃO MUNICIPAL

CONTAS ANUAIS ENVIADAS A ESTE TRIBU-
NAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
ARTIGO 24, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709/93

RELATOR - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO
BIAZZI

TC-000390/026/98

Câmara Municipal: Araraquara.

Exercício: 1997.

Presidente(s) da Câmara: Valderico Jõe.

Substituto(s) Legal(is): Flavio Ferraz de Car-
valho.

Componente(s) da Mesa da Câmara: Edson
Antonio da Silva (1º Secretário) e Carlos Roberto
Marques (2º Secretário).

Acompanham Expedientes: TC-014813/026/97,
TC-000450/002/97 e TC-033389/026/97.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi,
Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente e
Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu julgar
regulares as contas apresentadas pela Mesa da
Câmara do Município de Araraquara, relativas ao
exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de
apreciação por este Tribunal, recomendando-se-lhe
que dê pleno atendimento às Instruções deste
Tribunal.

Determinou, outrossim, o arquivamento dos
expedientes TCs-14813/026/97 e 33389/026/97, que
subsidiaram a fiscalização das contas em apreço, e,
ainda, do expediente TC-450/002/97, que cuidou do
encaminhamento das relações de pagamentos.

ATO NÚMERO 47/99
De 05 de novembro de 1999.

Acolhe o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo único – Fica acolhido o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC nº 000390/26/98, que julgou regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal, bem como recomendando que se dê pleno atendimento às instruções da mesma Corte, conforme consta da publicação inserta no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Legislativo – Tribunal de Contas, de 25 de novembro de 1998 (fotocópia anexa).

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).

JOSÉ ALBERTO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral

EA/Cas.

São Paulo, 25 de Novembro de 1998 - Nº 529

Diário Oficial - Estado de São Paulo - Poder Legislativo - Tribunal de Contas
Volume 108 Número 223 Quarta-feira, 25 de novembro de 1998

Página 17

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

.....
POR SUA SEÇÃO MUNICIPAL

.....
CONTAS ANUAIS ENVIADAS A ESTE TRIBUNAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 24, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 709/93

.....
RELATOR - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI

.....
TC-000390/026/98

Câmara Municipal: Araraquara.

Exercício: 1997.

Presidente(s) da Câmara: Valderico Jõe.

Substituto(s) Legal(is): Flavio Ferraz de Carvalho.

Componente(s) da Mesa da Câmara: Edson Antonio da Silva (1º Secretário) e Carlos Roberto Marques (2º Secretário).

Acompanham Expedientes: TC-014813/026/97, TC-000450/002/97 e TC-033389/026/97.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente e Renato Martins Costa, a E. Câmara decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara do Município de Araraquara, relativas ao exercício de 1997, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, recomendando-se-lhe que dê pleno atendimento às Instruções deste Tribunal.

Determinou, outrossim, o arquivamento dos expedientes TCs-14813/026/97 e 33389/026/97, que subsidiaram a fiscalização das contas em apreço, e, ainda, do expediente TC-450/002/97, que cuidou do encaminhamento das relações de pagamentos.

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "O IMPARCIAL" DE

Sábado, 06 de novembro de 1.999.

parto
101

parto
101
José Alberto Gonçalves